PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1449/94

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) para ajuda à CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade para fazer face às despesas com a realização dos "Jogos do Promove".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do Orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de junho de 1.994

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté